

DECRETO Nº 180 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

“DECRETO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

ANTONIO GUILHERME NUNES, Prefeito Municipal de União de Minas–MG., no uso de suas atribuições legais:

Considerando a inexistência de expediente nas repartições públicas estaduais e federais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 6 e 8 de março de 2000, em virtude dos festejos carnavalescos.

§ 1º - Trabalharão normalmente os servidores das seguintes repartições: Cemitério, Motorista da Ambulância da Prefeitura Municipal, Vigilantes das repartições Municipais, limpeza pública,

§ 2º - Os servidores cedidos ao IMA e Empresa de Correios e Telégrafos, trabalharão no dia 8-3-2000 (quarta-feira) a partir das 12 horas.

§ 3º - Os servidores cedidos a Delegacia de Polícia Civil de União de Minas obedecerão o horário de expediente estabelecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas–MG., 29 de março de 2000.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal